



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dolores do Turvo/MG.

Considerando as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Venho respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dolores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**01404/001**  
11/12/2023  
Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Secretaria/Setor:** 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**Dotação Orçamentária:** 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

**Det. Despesa:** 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

**Centro de Custo:** 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

| Item | Código e Descrição do Serviço                                                                                                                                                                      | Detalhamento do Serviço | U.M. | Qtde.   | Preço Estimativo     |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|---------|----------------------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                    |                         |      |         | Unitário             | Total  |
| 1    | 00546 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARENCIA, WEB SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO |                         | SERV | 12,0000 | 0,0000               | 0,0000 |
|      |                                                                                                                                                                                                    |                         |      |         | <b>Total ... R\$</b> |        |
|      |                                                                                                                                                                                                    |                         |      |         | <b>0,0000</b>        |        |

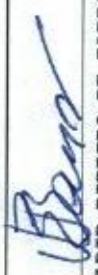
**Fonte de Pagamento:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Recursos Vinculados:**

**Aplicação:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

**Observações:**

Requisitante

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador







**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

| Item | Descrição                        | U.M. | Qtde.    |
|------|----------------------------------|------|----------|
| 0001 | Site institucional da Prefeitura | SERV | 12 meses |

### Da Prestação dos Serviços:

- Site institucional da prefeitura municipal com atendimento completo a legislação
- Diário Oficial do Município;
- Servidor de e-mail;
- Suporte para atualizações das informações no portal;
- A prefeitura municipal ficará responsável junto com a Secretaria requisitante a passar todas as informações e documentos (copia)necessários a empresa contratada para início da prestação dos serviços.
- A contratada ficará responsável pelos documentos e informações repassadas, sob sigilo a ética profissional, devendo devolver os documentos repassados assim que finalizar o serviço.
- A contratada deverá repassar ao contratante todas as senhas de acesso;
- Manter Backup de todos os e-mails, diário entre outros.
- Fornecer todos os backups quando solicitados
- Fazer atendimento remoto sete dias por semana via e-mail telefone entre outros e fazer atendimento presencial quando necessário e agendado;
- Despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada.

Dolores do Turvo, 11 de dezembro de 2023.

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito

# TOCANTINS INFORMATICA LTDA - ME

Rua Vereador Geraldo Magela Machado, 173 - Bairro: Imperial  
Tocantins/MG - CEP: 36.512-000 - CNPJ: 26.141.028/0001-32  
Técnico responsável: Israel Marliere Navarro



À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG

## ORÇAMENTO

Serviço: HOSPEDAGEM DE E-MAILS E PORTAL DA PREFEITURA

| Quantidade                  | Especificação                                                                                          | Valor mensal | Valor total   |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| 12 (meses)                  | - Site institucional da prefeitura,<br>atendimento completo à legislação<br><br>- Servidor de e-mails. | R\$ 850,00   | R\$ 10.200,00 |
| TOTAL POR ANO R\$ 10.200,00 |                                                                                                        |              |               |

Tocantins, 13/12/2023

Validade da proposta:

A validade da presente proposta é de 60 dias.

  
[ 26141028/0001-32 ]  
Tocantins Informática Ltda. - ME  
Rua Ver. Geraldo Magela Machado, 173  
Bairro Imperial  
[ CEP 36512-000 - Tocantins - MG ]

À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG

ORÇAMENTO

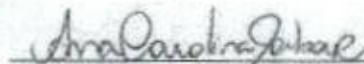
Serviço: HOSPEDAGEM DE E-MAILS E PORTAL DA PREFEITURA

| Quantidade                 | Especificação                                                                                   | Valor mensal | Valor total  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 12 (meses)                 | - Site institucional da prefeitura, atendimento completo à legislação<br>- Servidor de e-mails. | R\$ 820,00   | R\$ 9.840,00 |
| TOTAL POR ANO R\$ 9.840,00 |                                                                                                 |              |              |

Tocantins, 13/12/2023

Validade da proposta:

A validade da presente proposta é de 60 dias

  
Ana Carolina Jabour  
Diretora Comercial

[www.assessoria.adm.br](http://www.assessoria.adm.br)

[adm@assessoria.adm.br](mailto:adm@assessoria.adm.br)

ADM - Assessoria ao Desenvolvimento Municipal  
(32) 3531.2018 / (32) 9 9813.0553

**25575333/0001-70**

**ADM. ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO  
MUNICIPAL LTDA.**

Rua Antônio Serafim de Paiva, 39 - Centro

**CEP 36180-000 - RIO POMBA - MG**



## SISTEMAS 3f LTDA - ME

Tâmara Vieira, 581 - Grama, Tocantins/MG - CEP: 36.512-000

CNPJ: 13.267.476/0001-35 - (32) 99966-8184

Técnico responsável: Fabiano de Oliveira



### À Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG

#### PROPOSTA DE SERVIÇOS

Serviço: HOSPEDAGEM DE E-MAILS E PORTAL DA PREFEITURA

| Quantidade                        | Especificação                                                                                                                                                                                                                                               | Valor mensal | Valor total  |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 12 (meses)                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Site institucional da prefeitura, atendimento completo à legislação.</li><li>- Diário oficial do município.</li><li>- Servidor de e-mails.</li><li>- Suporte para atualizações das informações no portal.</li></ul> | R\$ 700,00   | R\$ 8.400,00 |
| <b>TOTAL POR ANO R\$ 8.400,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                             |              |              |

Tocantins, 13/12/2023

Validade da proposta:

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Após apreciação, aguardamos manifestação e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

13267476/0001-35

Sistemas 3f Ltda - ME

Av. Joaquim Dias Santiago, 580 - Grama

CEP 36512-000

Tocantins - MG

Razão Social: Sistemas 3f Ltda. ME

CNPJ: 13.267.476/0001-35

ENDEREÇO: Av. Joaquim Dias Santiago, 580 - Bairro Grama - Tocantins-MG  
35.512-000

<https://www.sistemas3f.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES  
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 13/12/2023

Nro.: 0115

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 13/12/2023 até 13/12/2024

Requisições: 01404/001 - 11/12/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2384 - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Contato:

| Item | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                         | U.M. | Quantidade | Unitário        | Total      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------|------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARENCIA, WEB SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | SERV | 12.0000    | 820,0000        | 9.840,0000 |
|      |                                                                                                                                                                                              |      |            | Total Bruto ... | 9.840,0000 |

Fornecedor: 3186 - SISTEMAS 3F LTDA ME

Contato:

| Item | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                         | U.M. | Quantidade | Unitário        | Total      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------|------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARENCIA, WEB SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | SERV | 12.0000    | 700,0000        | 8.400,0000 |
|      |                                                                                                                                                                                              |      |            | Total Bruto ... | 8.400,0000 |

Fornecedor: 4011 - TOCANTINS INFORMATICA LTDA

Contato: SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

| Item | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                         | U.M. | Quantidade | Unitário        | Total       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-----------------|-------------|
| 0001 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARENCIA, WEB SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | SERV | 12.0000    | 850,0000        | 10.200,0000 |
|      |                                                                                                                                                                                              |      |            | Total Bruto ... | 10.200,0000 |

Local: DORES DO TURVO

Data: 13/12/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 13/12/2023 até 13/12/2024

Requisições: 01404/001 - 11/12/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

| Item            | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                         | U.M. | Quantidade | Unitário | Total      | Mínimo   | Médio    | Máximo   |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------|------------|----------|----------|----------|
| 0001            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), INCLUINDO PORTAL DA TRANSPARENCIA, WEB SITE E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | SERV | 12,0000    | 790,0000 | 9.480,0000 | 700,0000 | 790,0000 | 850,0000 |
| Total Bruto ... |                                                                                                                                                                                              |      |            |          | 9.480,0000 |          |          |          |

Local: DORES DO TURVO

Data: 13/12/2023



Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dolores do Turvo, 13 de dezembro de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart  
Presidente da Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



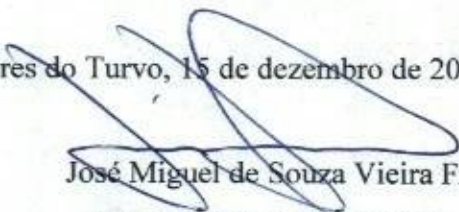
### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dolores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dolores do Turvo, 15 de dezembro de 2023.

  
José Miguel de Souza Vieira Filho  
Contador CRC MG-42.190



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno**

**Origem: Tesouraria**

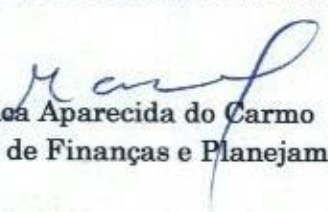
**Destinatário: Comissão de Licitação**

Dores do Turvo, 15 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dolores do Turvo, 18 de dezembro de 2023.

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 113 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 033/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dorés do Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

**TITULARES**

**Presidente:** Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

**SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 04 de dezembro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **AUTUAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Geraís, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO nº 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES  
DO TURVO E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.**  
**PROCESSO nº 196/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ (QUALIFICAÇÃO COMPLETA), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme quadro abaixo: (inserir tabela).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviços mediante deposito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 -Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Site institucional da prefeitura municipal com atendimento completo a legislação
- Diário Oficial do Município;
- Servidor de e-mail;
- Suporte para atualizações das informações no portal;
- A prefeitura municipal ficará responsável junto com a Secretaria requisitante a passar todas as informações e documentos (copia) necessários a empresa contratada para início da prestação dos serviços.
- A contratada ficará responsável pelos documentos e informações repassadas, sob sigilo a ética profissional, devendo devolver os documentos repassados assim que finalizar o serviço.
- A contratada deverá repassar ao contratante todas as senhas de acesso;
- Manter Backup de todos os e-mails, diário entre outros.
- Fornecer todos os backups quando solicitados
- Fazer atendimento remoto sete dias por semana via e-mail telefone entre outros e fazer atendimento presencial quando necessário e agendado;
- Despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. Objeto será responsabilidade do requisitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA - Contratada**  
– Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SISTEMAS 3F LTDA - ME

Por este instrumento particular de contrato social, **FABIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubatuba-MG, nascido em 14/02/1982, portador da carteira de identidade MG-12.326.964 expedida em 01/03/1999 pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 055.092.426-47, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Dias Santiago, 580, bairro Gramma, na cidade de Tocantins-MG, CEP: 36.512-000 e **JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Tocantins-MG, nascido em 08/09/1949, portador da carteira de identidade nº M-1.303.966, expedida em 24/05/1993 pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 135.451.166-20, residente e domiciliado na Rua Joanito Bicalho Casa Grande, 105, bairro Gramma, na cidade de Tocantins-MG, CEP: 36.512-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** A sociedade adotará a denominação social de **SISTEMAS 3F LTDA - ME**

**SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede e foro na Avenida Joaquim Dias Santiago, 580, bairro Gramma, nesta cidade de Tocantins-MG, CEP: 36.512-000.

**TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**QUARTA:** O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre o sócios, da seguinte forma:

| Nº    | Sócios              | Quotas | Valor-R\$ |
|-------|---------------------|--------|-----------|
| 1     | Fabiano de Oliveira | 29.700 | 29.700,00 |
| 2     | José de Oliveira    | 300    | 300,00    |
| Total |                     | 30.000 | 30.000,00 |

**QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FABIANO DE OLIVEIRA** e o uso da firma tocará ao sócio nominalmente citado nesta cláusula, que a usará isoladamente, não sendo permitido o seu uso em avais, fianças, obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou qualquer outra obrigação estranha ao objetivo da sociedade, atos que se praticados não terão valor legal.

**Parágrafo Único:** Somente o sócio administrador, terá direito a uma retirada, mensal, a título de pró-labore, que será fixada, em janeiro de cada ano, de comum acordo entre as partes contratantes, independentemente de alteração contratual.

**SETIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que o lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, salvo se os sócios deliberarem levar o resultado ao patrimônio líquido para posterior utilização ou compensação.

**OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

continua na folha nº 02

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

**SISTEMAS 3F LTDA - ME**

continuação da folha nº 01



**NONA:** No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, proceder-se-á a imediato balanço e, verificado que seja qualquer lucro nessa ocasião, caberá aos outros sócios pagarem aos herdeiros do falecido, dentro de prazo máximo de 2(dois) anos, em 8(oito) parcelas, trimestrais e iguais, a parte que lhes cabe nos lucros da sociedade. Poderão os sócios remanescentes continuarem a exploração do negócio definido na cláusula terceira deste instrumento particular de contrato social, com os herdeiros do sócio falecido, mediante a aquiescência deles.

**DECIMA:** Havendo impedimento legal de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade, mediante alteração contratual e seus herdeiros assumirão, seus direitos e suas obrigações na sociedade.

**DECIMA PRIMEIRA:** Nenhum sócio poderá vender ou de qualquer forma alienar suas quotas de capital a estranhos, sem oferecê-las, por escrito, aos outros sócios, que terão sempre a preferência em igualdade de condições e que terão o prazo de 1(um) mês para usarem ou não dessa opção. O preço de venda de cada quota de capital deverá ser tomado por base, no máximo, levando-se em consideração o quociente da divisão do ativo líquido pelo número de quotas do capital social em circulação.

**DECIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**DECIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data de registro dos seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**DECIMA QUINTA:** Os casos omissos neste instrumento particular de contrato social, serão regidos pelas disposições legais aplicáveis à espécie, sendo eleito pelos sócios, o foro da comarca de Ubá-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

continua na folha nº 03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SISTEMAS 3F LTDA - ME

continuação da folha nº 02



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, na presença de 2(duas) testemunhas, que a tudo assistiram e também assinam, em 03(três) vias de mesmo teor e forma, para que produzam um só efeito, sendo a primeira via para registro e arquivo na Junta comercial do Estado de Minas Gerais e as demais vias documentarão as partes.

Tocantins-MG, 28 de Janeiro de 2011.

*Fabiano de Oliveira*

Fabiano de Oliveira

*José de Oliveira*

José de Oliveira

Testemunhas:

1.

*Sebastião Vieira*  
Sebastião Vieira  
CI: M-3.746.618 - SSP/MG

2.

*Sebastiana de Fátima Alves Vieira*  
Sebastiana de Fátima Alves Vieira  
CI: M-2.643.917 - SSP/MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3120907308-8  
EM 16/02/2011

SISTEMAS 3F LTDA - ME

PROTOCOLO: 11/095.753-6

RD0941444

*Wagner*  
Wagner  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
JOSE DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M1303966 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
135.451.166-20 08/09/1949

FILIAÇÃO  
JOSE ANTONIO DE  
OLIVEIRA  
MARIA APARECIDA PIRES  
DE OLIVEIRA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO  
00790152711

VALIDADE  
09/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
03/12/1976

OBSERVAÇÕES

A ;  
EAR ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBA, MG

DATA EMISSÃO  
12/08/2019

Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

42561656149  
MG560378700

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

O TERRITÓRIO NACIONAL  
19111794720

PROIBIDO PLASTIFICAR  
19111794720



VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
FABIANO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
MG12326964 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
055.092.426-47 14/02/1982

FILIAÇÃO  
JOSE DE OLIVEIRA  
MARIA RITA DE OLIVEIRA



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02967719898

VALIDADE  
13/06/2023

1ª HABILITAÇÃO  
15/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
UBA, MG

DATA EMISSÃO  
14/06/2018

Alessandro Amaro da Matta  
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

65070586443  
MG535691904

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1643793535

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1643793535



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.267.476/0001-35  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/02/2011

NOME EMPRESARIAL  
SISTEMAS 3F LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RUA  
JOAQUIM DIAS SANTIAGO

NÚMERO  
580

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.512-000

BAIRRO/DISTRITO  
GRAMA

MUNICÍPIO  
TOCANTINS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@EXATACONTABILIDADE.COM

TELEFONE  
(32) 3574-1821/ (32) 3574-1820

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Ativado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 14:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.267.476/0001-35  
**Razão Social:** SISTEMAS 3F LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA JOAQUIM DIAS SANTIAGO 580 / GRAMA / TOCANTINS / MG / 36512-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2023 a 30/12/2023

**Certificação Número:** 2023120107490745579033

Informação obtida em 01/12/2023 09:16:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTEMAS 3F LTDA**  
**CNPJ: 13.267.476/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:29 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **DCCC.B18A.346D.6E38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
01/12/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:  
29/02/2024

NOME: SISTEMAS 3F LTDA

CNPJ/CPF: 13.267.476/0001-35

LOGRADOURO: AVENIDA JOAQUIM DIAS SANTIAGO

NÚMERO: 580

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GRAMA

CEP: 36512000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TOCANTINS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000713367001



**Prefeitura Municipal de Tocantins**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA**  
**Nº 122976622/2023**

**Nome / Razão Social**

SISTEMAS 3F LTDA - ME

13267476000135

**Endereço**

AVN PREFEITO JOAQUIM DIAS SANTIAGO, 580  
VARGEM DA GRAMA, TOCANTINS  
36512000

**Requerente**

Fabiano de Oliveira

**Finalidade**

Comprovação de regularidade

**Observações**

**Validade**

90 Dias

Prefeitura Municipal de Tocantins, 13 de Dezembro de 2023

18DOCUMENTO2023111513122023151110  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndtocantins](http://www.admnotafiscal.com.br/cndtocantins)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTEMAS 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.267.476/0001-35

Certidão nº: 71594420/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:45:38

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.267.476/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UBÁ**



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SISTEMAS 3F LTDA

CNPJ: 13.267.476/0001-35

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Dezembro de 2023 às 12:25

UBÁ, 18 de Dezembro de 2023 às 12:26

**Código de Autenticação:** 2312-1812-2614-0149-3966

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                              |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                  | SISTEMAS 3F LTDA -ME                |                                              |                             |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                 | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA       |                                              |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                             | CNPJ                                | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo     | Data de Início de Atividade |
| 3120907306-9                                                                                                                                                                                                                       | 13.267.476/0001-35                  | 16/02/2011                                   | 15/02/2011                  |
| Endereço Completo:<br>AVENIDA JOAQUIM DIAS SANTIAGO 580 - BAIRRO GRAMA, CEP 36512-000 - TOCANTINS/MG                                                                                                                               |                                     |                                              |                             |
| Objeto Social:<br>DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |                                     |                                              |                             |
| Capital Social:                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 30.000,00                       | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     | Prazo de Duração            |
| TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                   |                                     | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO               |
| Capital Integralizado:                                                                                                                                                                                                             | R\$ 30.000,00                       |                                              |                             |
| TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                              |                             |
| Sócio(s)/Administrador(es)                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                              |                             |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                           | Nome                                | Tér. Mandato                                 | Participação                |
| 055.092.426-47                                                                                                                                                                                                                     | FABIANO DE OLIVEIRA                 | xxxxxxx                                      | R\$ 29.700,00               |
| 135.451.166-20                                                                                                                                                                                                                     | JOSE DE OLIVEIRA                    | xxxxxxx                                      | R\$ 300,00                  |
| Status: xxxxxxx                                                                                                                                                                                                                    | Situação: ATIVA                     |                                              |                             |
| Último Arquivamento: 16/02/2011                                                                                                                                                                                                    | Número: 4537748                     |                                              |                             |
| Ato                                                                                                                                                                                                                                | 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |                                              |                             |
| NADA MAIS#                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                              |                             |

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2021 08:24

MARINELY DE PAULA ROMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210002663532 e visualize a certidão)



21/760.176-6

4



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2023 15:15:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISTEMAS 3F LTDA**  
CNPJ: **13.267.476/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.**

**Ref:**

**PROCESSO nº 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação,

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Samuel Abrão Pires**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref:**

**PROCESSO nº 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 084/2023**.

Dolores do Turvo/MG, 20 de dezembro de 2023.

  
**Marcelo Lana Goulart**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
Membro de Apoio da Comissão

  
**Samuel Abrão Pires**  
Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

Ref:

**PROCESSO nº 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a EMPRESA SISTEMAS 3F LTDA, CNPJ nº 13.267.476/0001-35, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), além de menor preço é empresa enquadrada como Micro empresa.

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dolores do Turvo/MG, 20 de dezembro de 2023

  
**Marcelo Lana Goulart**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro de Apoio da Comissão**

  
**Samuel Abrão Pires**  
**Membro de Apoio da Comissão**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 196/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 20 de dezembro de 2023.

Marcelo Lana Goulart  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO n° 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 084/2023.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dolores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa n° 084/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas da secretaria Municipal de Administração, cumprindo assim responsabilidades em prol dos trabalhos executados.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 que:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.

Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da pessoa jurídica denominada EMPRESA SISTEMAS 3F LTDA, CNPJ nº 13.267.476/0001-35, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 22 de dezembro de 2023.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
OAB/MG 51.419  
Procurador Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PROCESSO nº 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),

### ***DESPACHO:***

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de para site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da EMPRESA SISTEMAS 3F LTDA, CNPJ nº 13.267.476/0001-35, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dolores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2024.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SISTEMA 3F LTDA

**CONTRATO Nº 004/2024.**

**PROCESSO nº 196/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 084/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA SISTEMA 3F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.267.476/0001-35, com sede na Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama Tocantins MG. CEP: 36.512-000, neste ato representado pelo Sr. Fabiano de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 055.092.426-47 e RG nº MG 12.326.964 residente e domiciliado na Rua Av. Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama. Tocantins MG. CEP: 36.512-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Site institucional da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição                        | U.M. | Qtde.    | Valor Unitario | Valor Total |
|------|----------------------------------|------|----------|----------------|-------------|
| 0001 | Site institucional da Prefeitura | SERV | 12 meses |                |             |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação de serviços mediante depósito / transferência em conta do CNPJ da empresa contratada.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2017.33.90.39.00



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- Site institucional da prefeitura municipal com atendimento completo a legislação
- Diário Oficial do Município;
- Servidor de e-mail;
- Suporte para atualizações das informações no portal;
- A prefeitura municipal ficará responsável junto com a Secretaria requisitante a passar todas as informações e documentos (copia)necessários a empresa contratada para inicio da prestação dos serviços.
- A contratada ficará responsável pelos documentos e informações repassadas, sob sigilo a ética profissional, devendo devolver os documentos repassados assim que finalizar o serviço.
- A contratada deverá repassar ao contratante todas as senhas de acesso;
- Manter Backup de todos os e-mails, diário entre outros.
- Fornecer todos os backups quando solicitados
- Fazer atendimento remoto sete dias por semana via e-mail telefone entre outros e fazer atendimento presencial quando necessário e agendado;
- Despesas com transporte, alimentação e hospedagem por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. Objeto será responsabilidade do requisitante.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SISTEMA 3F LTDA - Contratada**  
Fabiano de Oliveira - Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**ORDEN DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00088 / 001  
02/01/2024

| FAVORECIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | DADOS OBRIGATÓRIOS NA NOTA FISCAL                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| 3186 - SISTEMAS 3F LTDA ME<br>Cnpj/Cpf: 13.267.476/0001-35 IE: . . . IM: . . . PIS: . . .<br>AV JOAQUIM DIAS SANTIAGO, Nro. 580<br>BAIRRO GRAMA - TOCANTINS - MG<br>Cep: 35512000 Telefones: 0 / / Fax: . . .<br>Contato: FABIANO                                                                                                   |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO<br>Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00088/001<br>RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55<br>CENTRO - DORES DO TURVO - MG<br>Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105<br>Contrato: 00004 Proc.Lic.: 0196 - 18/12/2023 Modalidade: DISPENSA |                   |                                         |                      |
| <b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| Cotação: 0004 - 02/01/2024 Proc.C: 00173 - 02/01/2024 CC: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS<br>Proc.Lic: 0196 - 18/12/2023 Modalidade: DISPENSA Contrato: 00004 - 02/01/2024 C.Pago: 02 - A PRAZO 30 DIAS<br>Natureza: 02.007.087.00546 - SERVIÇOS DIVERSOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE |  | Dotação: 00078 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900<br>Requis.: 00090/001 - 02/01/2024                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                         |                      |
| <b>Item Detalhamento do Serviço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | <b>Uni.Med.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>                         | <b>Total</b>         |
| 0001 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES), IN                                                                                                                                                                                                        |  | SERV                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 12,0000           | 700,0000                                | 8.400,0000           |
| <b>INSS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <b>IRRF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>ISS:</b>       | <b>Desconto:</b>                        | <b>Desconto:</b>     |
| 0,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 0,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,0000            | 0,0000                                  | 0,0000               |
| <b>Aplicação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA PARA PUBLICAR AS ATIVIDADES DAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.                                                                                                         |  | <b>Total Bruto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   | <b>Total Desconto</b>                   | <b>Total Líquido</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 8.400,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   | 0,0000                                  | 8.400,0000           |
| <b>Fonte Pago:</b> 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| <b>Obs. Requis.:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| <b>Observação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| <b>Para uso da contabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | <b>Local:</b> DORES DO TURVO                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | <b>Data:</b> 02/01/2024                 |                      |
| Ficha: 00078 Credor: 4327 C.Custo: 003                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Valdir Ribeiro de Barros                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   | Responsável pela Contratação do Serviço |                      |
| O.S.: 00088/001 - 02/01/2024 RS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| Proc.Lic.: 0196 - 18/12/2023 Modalidade: DISPENSA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| Cont: 00004 - 02/01/2024 Aditivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| Fonte: 1500000000 Det.Desp: 99 Proc.C.: 00173 - 02/01/2024                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |
| Rec.Vinc.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                         |                      |

